



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 12 DE MAIO DE 2016.


DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 32, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 2º - A Câmara Municipal de Marilac poderá comemorar anualmente, preferencialmente no dia 8 de março ou no decorrer desse mês, o DIA INTERNACIONAL DA MULHER, devendo o Presidente da Câmara, através de Portaria, estabelecer data, horário e toda a programação a ser cumprida, alusiva ao evento.

Art. 2º - É revogada a Resolução nº 32, de 14 de novembro de 2011.

Câmara Municipal de Marilac, 12 de maio de 2016.


Lindomar da Silva Lima

Presidente